



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.

CNPJ: 01.618.704/0001-95

DECRETO Nº 0065/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DE CASINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43 § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas alíneas, a, b e c, inciso I, Art. 7º da Lei Municipal nº 405 de 30 de dezembro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 205.446,68 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.001 Secretaria de Administração						
04	122	0404	0011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000085	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.200,00	
					Total da Ação	5.200,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.200,00
04.001 Secretaria de Finanças						
04	122	0406	0026	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000167	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00	
					Total da Ação	30.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
05.001 Departamento de Ensino						
12	361	1203	0042	Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental		
0000219	3390.30	99	15001001	Material de Consumo	18.200,00	
0000226	3390.36	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
0000232	3390.39	99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.446,68	
					Total da Ação	30.646,68
					Total da Unidade Orçamentária	30.646,68
06.001 Secretaria de Infraestrutura						
04	122	0408	0089	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
0000539	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.500,00	
					Total da Ação	39.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	39.500,00
07.001 Sec. de Agricultura, Desenvol. Rural e Meio Ambiente						
20	122	2003	2020	Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente		
0000618	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	
					Total da Ação	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS

Nossa maior obra é cuidar das pessoas.


CNPJ: 01.618.704/0001-95

			Total da Unidade Orçamentária	4.000,00	
	13.001	Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			
08	122	0807	2028	Manutenção das Ações Vinculadas ao FMS	
0000703	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.500,00
0000713	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.700,00
				Total da Ação	32.200,00
08	243	0808	2030	Manutenção das Ações Vinculadas a Proteção Social Básica - CRAS/SCFV	
0000736	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	3.000,00
				Total da Ação	3.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.200,00
	90.021	Secretaria Municipal de Saúde			
10	122	1001	2060	Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde	
0001035	3190.11	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.100,00
0001044	3390.30	99	15001002	Material de Consumo	2.300,00
				Total da Ação	20.400,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.400,00
	90.022	Fundo Municipal de Saúde			
10	301	1004	0113	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica a Saúde	
0001063	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	26.600,00
				Total da Ação	26.600,00
10	302	1005	2065	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
0001139	3190.04	99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	13.900,00
				Total da Ação	13.900,00
				Total da Unidade Orçamentária	40.500,00
				Total de Suplementações	205.446,68

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 205.446,68 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Casinhas, 25 de novembro de 2022.


JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
- Prefeita -